



# Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE

## Administrando para o Povo

LEINº 129/2004  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2004

**EMENTA:** Desafeta e autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a promover a alienação, por vender, de bem móvel pertencente ao patrimônio do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, e dá outras providências. .

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado o bem móvel integrante do patrimônio deste Município, representado pelo veículo automotor abaixo especificado, o qual não mais atende as destinações públicas específicas para as quais fora adquirido, em virtude do desgaste natural imposto pelo uso excessivo e pelo tempo, não justificando o alto custo com as despesas de manutenção e conservação que vem acarretando ao erário público, declarando-o bem dominial, pertencente ao patrimônio disponível da Administração Pública Municipal.

I - 01 (um) veículo de Espécie/Tipo: PAS/AUTOMÓVEL/VER ORIGI; Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS; Placa: KIQ 0013; Chassi: 98WCAO5X71PO69931; Combustível: GASOLINA; Ano de Fabricação: 2001; Ano Modelo: 2001 e cor predominante: BEGE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação, por venda do bem municipal desafetado, descrito no artigo anterior, observado o regramento previsto na Lei nº 8.666/93 e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O preço da alienação, por venda, será no importe de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), cuja avaliação foi obtido através de cotação de preço junto a empresa do ramo.

Art. 4º - Fica o Chefe do Governo Municipal autorizado a assinar o competente recibo de transferência do veículo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do comprador.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA (PE)**, em 05 de novembro de 2004.

  
Fernando do Rêgo Barros  
- Prefeito -